

CLUBE DE CAÇA E PESCA, DESPORTIVO E RECREATIVO DA VERMOSA

Anúncio (extracto) n.º 4114/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de hoje, exarada a fl. 108 do livro de notas n.º 33 do Cartório Notarial do Fundão a cargo do licenciado Agostinho Miguel Corte, foi alterado o artigo 1.º dos estatutos da associação Clube de Caça e Pesca, Desportivo e Recreativo da Vermiosa, com sede na freguesia de Vermiosa, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 502100710, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

A associação tem como objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal com os seguintes fins:

- a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
- c) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação de candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;
- d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou de reciclagem sobre a gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats*;
- e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;
- f) Promover a prática da caça e pesca desportiva bem como tudo o que se relacione com interesses da natureza;
- g) Obter a criação de zonas de pesca desportiva.»

4 de Abril de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.

2611024398

CLUBE DE CAÇA VALEDAMULENSE

Anúncio (extracto) n.º 4115/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de hoje, exarada a fl. 70 do livro de notas n.º 36 do Cartório Notarial do Fundão a cargo do licenciado Agostinho Miguel Corte, foi alterada a redacção do artigo 1.º dos estatutos da associação Clube de Caça Valedamulense, com sede na freguesia de Vale da Mula, concelho de Almeida, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 501870768, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

A associação tem a denominação de Clube de Caça Valedamulense, tem por fim a promoção cultural, recreativa e desportiva dos seus associados e pugnar pelo desenvolvimento das espécies cinegéticas; gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça municipais ou nacionais; contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada do exercício da caça; zelar pelas normas legais da caça; promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados nos exames para obtenção da carta de caçador, promover ou apoiar cursos ou acções de formação ou reciclagem sobre a gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats*. Tem a sua sede na Rua da Estrada, 38, na freguesia de Vale da Mula, do concelho de Almeida.»

23 de Maio de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.

2611024390

CLUBE DE CAÇADORES ARCOENSES

Anúncio (extracto) n.º 4116/2007

Certifico que, por escritura de 8 de Maio de 2007, lavrada a fl. 65 do respectivo livro n.º 40 de escrituras diversas do Cartório Notarial de Estremoz da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foram alterados os estatutos da associação Clube de Caçadores Arcoenses, pessoa colectiva n.º 504139380, com sede na Rua da Estação, Edifício da Junta de Freguesia, freguesia de Arcos, concelho de Estremoz, cujo objecto passa a ser gerir zonas de caça associativas e ou participar na gestão de zonas de caça municipais ou nacionais;

como tal, deve prosseguir, designadamente, os seguintes fins: contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício de caça; zelar pelas normas da caça; tem ainda como objectivo, para além do fomento e conservação da fauna cinegética e piscícola, administrar o exercício da caça e da pesca, o desenvolvimento de actividades desportivas de tiro ao prato e ao voo, treino de cães de parar, treino e provas de Santo Humberto, bem como outras actividades similares.

Está conforme.

8 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia*.

2611024319

CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL AMARENSE

Anúncio (extracto) n.º 4117/2007

Certifico que, a fls. 41 e seguintes do livro de notas n.º 5-D do Cartório Notarial a cargo da notária Eva Raquel da Rocha Martins, se encontra exarada uma escritura de alteração de estatutos outorgada no dia 24 de Maio de 2007, na qual a associação denominada de Clube Desportivo Recreativo e Cultural Amarense, número de identificação de pessoa colectiva 500794391, com sede no Parque Desportivo de Amares, Rua da Cancela da Cruz, freguesia e concelho de Amares, procedeu à alteração dos artigos 1.º e 5.º dos seus estatutos, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

O Clube Desportivo Recreativo e Cultural Amarense é uma associação juvenil sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, que tem por fim a promoção desportiva, recreativa e cultural dos seus associados e a sua sede fica no Parque Desportivo de Amares, na Rua da Cancela da Cruz, da freguesia e Vila de Amares.

Artigo 5.º

A direcção é composta por sete associados e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, devendo reunir mensalmente.»

Está conforme, declarando-se que na parte omitida nada há que altere, restrinja, modifique ou condicione a parte extractada.

24 de Maio de 2007. — A Notária, *Eva Raquel da Rocha Martins*.

2611024328

COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES — CVRTM

Anúncio (extracto) n.º 4118/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura lavrada no dia 10 de Maio de 2007, no Cartório Notarial do notário João Américo Gonçalves Andrade, exarada a fls. 37 e 37 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 42-B, foi alterado o artigo 1.º dos estatutos da associação denominada Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes — CVRTM, que passou a ter a seguinte nova redacção:

«A Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes, que também usa a sigla CVRTM, é um organismo interprofissional que tem por objecto a representação dos interesses das profissões envolvidas na produção e comércio da denominação de origem (DO) 'Trás-os-Montes' e da indicação geográfica (IG) 'Transmontano' e a defesa do património colectivo que as mesmas constituem, revestindo, nessa qualidade, a forma jurídica de uma associação regional, pessoa colectiva de direito privado e utilidade pública e durará por tempo indeterminado.»

10 de Maio de 2007. — O Notário, *João Américo Gonçalves Andrade*.

2611024357

COOTRASCER — COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIÃO CENTRO, C. R. L.

Rectificação n.º 929/2007

No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2006, a p. 7270, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade COOTRASCER — Cooperativa de Transportes da Região Centro, C. R. L., sob o n.º 2007067501. Assim, onde se lê «averbamento

n.º 1 à inscrição n.º 3» deve ler-se «averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8».

4 de Dezembro de 2006. — A Ajudante Principal, *Lúcia Brito*.
3000226913

DAVID MANUEL FAJARDO AZENHA, UNIPESSOAL, L.ª

Rectificação n.º 930/2007

No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2006, a p. 12 020, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade David Manuel Fajardo Azenha, Unipessoal, L.ª, sob o n.º 2007073277. Assim, onde se lê «número e data da apresentação: 109/20050630» deve ler-se «número e data da apresentação: 109/20050629» e onde se lê «foi efectuado o registo de prestação de contas do ano de 2004» deve ler-se «foi efectuado o registo da prestação de contas do ano de 2003».

4 de Dezembro de 2006. — A Ajudante Principal, *Lúcia Brito*.
3000226920

DDB LISBOA PUBLICIDADE, L.ª

Anúncio n.º 4119/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 60 722/850222; número de identificação de pessoa colectiva 501490124; inscrições n.ºs 37 e 39; números e data das apresentações: 32 e 34/050307.

Certifico que foi retistada a alteração do contrato, tendo sido eliminado o artigo 6.º, o n.º 2 do artigo 11.º e os artigos 19.º e 20.º, alterada a epígrafe do capítulo II para «Capital e lucros» e alterados o artigo 5.º, alínea p), o n.º 1 do artigo 9.º, as alíneas d) e i) do n.º 7 do artigo 10.º, o n.º 2 do artigo 12.º, a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e o artigo 17.º, passando os artigos 7.º a 18.º a ser os artigos 6.º a 17.º, os n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º, passam a ser os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.

Está conforme o original.

25 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2009231864

DEPOCASA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RÁPIDAS, S. A.

Anúncio n.º 4120/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 35 422/641211; número de identificação de pessoa colectiva 500084319; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 25; apresentação n.º 11/050801.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do administrador João Baptista Pinto Colarinha, por ter renunciado em 15 de Julho de 2005.

Está conforme o original.

23 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2009125550

Anúncio n.º 4121/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 35 422/641211; número de identificação de pessoa colectiva 500084319; inscrições n.ºs 24 e 25; números e data das apresentações 07, 08 e 09/050210.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital e transformação em sociedade anónima.

Nomeação do conselho de administração e fiscal único para o quadriénio de 2004-2007, por deliberação de 3 de Dezembro de 2004.

Conselho de administração:

Presidente — João Baptista Pinto Colarinha, Rua do Dr. Cunha Seixas, 10, Benfica, Lisboa.

Vogais:

Ricardo João Nunes Pinto Colarinha, Edifício Sol Jardim, lote 6, 8.º, esquerdo, Torres Vedras.

Joaquim José Trindade de Oliveira Ferreira Martins, Rua de António Saúde, 7, 2.º, Lisboa.

Paulo Jorge de Oliveira das Neves, Rua de Teófilo Braga, 1, 10.º, C, Loures.

Carla Patrícia Farias da Fonseca Fatela Neves, Rua de São Bruno, 21, Oeiras.

Fiscal único — Fonseca, Barros & Associados — SROC, Avenida da República, 50, 8.º, Lisboa.

Suplente — João Guilherme Melo de Oliveira, Rua do Dr. Garcia de Noronha, 112, São Domingos de Rana.

Novos estatutos da DEPOCASA — Sociedade de Construções Rápidas, S. A.

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto e duração

Artigo 1.º

Denominação

A sociedade adopta a denominação DEPOCASA — Sociedade de Construções Rápidas, S. A., e rege-se pelo presente contrato de sociedade e pela legislação comum e especial em vigor.

Artigo 2.º

Sede

1 — A sede da sociedade é na Rua dos Arneiros, 64, Lisboa, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa.

2 — Por simples deliberação do conselho de administração, poderá a Sociedade deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes e criar, no território nacional ou no estrangeiro, transferir ou encerrar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação.

Artigo 3.º

Objecto

1 — A sociedade tem por objecto o exercício da construção civil, utilizando o exclusivo Airform, e toda e qualquer actividade industrial ou comercial para que não seja precisa autorização especial.

2 — A sociedade pode livremente adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu e ainda em sociedades reguladas por lei especiais e agrupamentos complementares de empresas.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

Artigo 4.º

Capital social e acções

O capital social é de € 100 000, representado por 20 000 acções no valor nominal de € 5 euros cada uma e encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Artigo 5.º

Acções

1 — As acções são tituladas, nominativas ou ao portador registadas, sem prejuízo de poderem revestir a forma meramente escritural, todas elas reciprocamente convertíveis.

2 — Poderá haver títulos representativos de 1, 5, 10, 20, 50, 100, 1000 e 5000 acções.

3 — Os títulos, definitivos ou provisórios, representativos das acções conterão as assinaturas de dois administradores, uma da qual pode ser por chancela.

Artigo 6.º

Transmissão de acções e direito de preferência

1 — A transmissão de acções nominativas a terceiros fica subordinada ao consentimento da sociedade, conforme determina o artigo 328.º do Código das Sociedades Comerciais, devendo a mesma pronunciar-se num prazo de 30 dias após o pedido de consentimento.

2 — Os accionistas terão direito de preferência na alienação, a título oneroso, de acções nominativas.

3 — Para efeitos do exercício do direito de preferência, os accionistas serão avisados pelo conselho de administração por anúncio publicado nos termos legais e com a antecedência mínima de 30 dias, precedendo comunicação escrita do alienante àquele conselho, indicando o objecto da alienação, o preço e as condições de pagamento.